



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):

Secretaria Municipal de Saneamento Básico

Objeto:

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ () Modalidades da Lei n.º 8.666/93:
- ☒ (X) Concorrência
- ☐ () Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
- ☐ () Adesão à IRP de outro Órgão
- ☐ () Emergencial

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução:

A presente demanda tem por objeto a implantação de ações de combate às perdas de água por meio do fornecimento e instalação de macromedidores de vazão no Sistema de Abastecimento de Água, medida esta que se mostra estratégica e indispensável ao aprimoramento da gestão operacional, ao controle de perdas e à sustentabilidade econômico-financeira do serviço.

Os sistemas de abastecimento de água, de modo geral, estão sujeitos a perdas físicas (vazamentos em redes, adutoras e reservatórios) e perdas aparentes (erros de medição, fraudes e inconsistências cadastrais), as quais impactam diretamente os custos operacionais, a eficiência energética, a disponibilidade hídrica e a arrecadação da Autarquia. A ausência ou insuficiência de macromedição compromete a setorização adequada do sistema e dificulta a identificação de anomalias, impossibilitando a adoção de medidas corretivas tempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

A instalação de macromedidores de vazão permitirá o monitoramento contínuo dos volumes produzidos e distribuídos, viabilizando o balanço hídrico por setor, a identificação de áreas críticas com elevados índices de perdas, a avaliação da performance operacional e a priorização de investimentos. Tal medida está alinhada às boas práticas preconizadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, que reforçam a necessidade de eficiência, controle de perdas e sustentabilidade na prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Além do aspecto técnico-operacional, a redução de perdas contribui para a preservação dos mananciais, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso dos recursos hídricos, especialmente em cenários de escassez e variabilidade climática. Sob a ótica econômica, a melhoria dos índices de controle e redução de perdas resulta em aumento da receita efetivamente faturada, diluição de custos fixos e maior capacidade de investimento em melhorias e expansão do sistema.

Dessa forma, a formalização da presente demanda justifica-se pela necessidade de aprimorar o controle operacional do sistema de abastecimento, reduzir perdas, aumentar a eficiência do serviço, atender às exigências legais e regulatórias vigentes e promover maior segurança hídrica e sustentabilidade à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água.

A contratação deve ocorrer em regime de empreitada por preço global, por um período de 06 (seis) meses consecutivos, abrangendo todos os itens detalhados em Termo de Referência.

2. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

O instrumento contratual deve ser assinado assim que finalizado o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, orçamento e cronograma físico financeiro, bem como a elaboração de Edital e realização do certame, que devem ser realizados no período máximo de 03 (três) meses. Devendo ser assinado até dezembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

4. Créditos Orçamentários

4.1 Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

4.2 A presente contratação se faz necessária por parte da Secretaria de Saneamento Básico para que o sistema de Abastecimento de Água se mantenham em pleno funcionamento, dessa forma as ações serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, uma vez que nesses etapas haverá o levantamento de quantitativo e análise de recursos orçamentários.

4.3 Plano Orçamentário: As fichas serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, uma vez que nesses etapas haverá o levantamento de quantitativo e análise de recursos orçamentários.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Alipio Marques Junior

Secretário Adjunto de Saneamento Básico

Edivan Ferreira de Lacerda

Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento Básico

Itirapina, 11 de setembro de 2026.

Autorizo a abertura deste processo.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Data: 16/09/2026 10:23:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raul Emílio Adamoli de Moraes
Secretário Municipal de Saneamento Básico